Resolução nº : 4429/99
Protocolo nº : 47908/95
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E

Conceder a prorrogação por mais trinta dias do prazo assinado para cumprimento do item II da Resolução 19164/98-TC, atendendo ao contido no protocolado sob nº 113710/99-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA